

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Relatório nº 2/2023/SIM-e

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA ANP Nº 1/2023

1. Por meio da Resolução de Diretoria nº 10/2023 [SEI 2745649], de 12 de janeiro de 2023, a Diretoria da ANP resolveu, por unanimidade, aprovar a realização de Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, pelo período de quarenta e cinco dias, sobre a minuta de Resolução que regulamenta as atividades de acondicionamento e de movimentação de gás natural liquefeito (GNL) a granel, por modais alternativos ao dutoviário.

2. A matéria de que trata a minuta de resolução está contemplada na Agenda Regulatória do biênio 2022 – 2023 em ação voltada para a revisão da Portaria ANP nº 118, de 11 de julho de 2000 (Portaria ANP nº 118/2000), que regulamenta as atividades de distribuição de gás natural liquefeito (GNL) a granel e as atividades de construção, ampliação e operação das centrais de distribuição de GNL.

3. No texto sugerido para a nova regulamentação, em substituição à Portaria ANP nº 118/2000, procurou-se inserir elementos e critérios que pudessem de fato contemplar especificidades inerentes às novas tecnologias que vêm sendo utilizadas para o acondicionamento e movimentação do GNL.

4. Em 25 de janeiro de 2023, foi publicado no Diário Oficial da União o Aviso de Consulta e Audiência Públicas nº 1/2023 [SEI 2773119], com o objetivo de promover a participação social no processo regulatório da ANP, visando obter contribuições sobre matéria regulatória de interesse geral de agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; e dar publicidade, transparência e legitimidade às ações regulatórias da ANP.

5. No decorrer do prazo, de quarenta e cinco dias, da Consulta Pública nº 1/2023, foi solicitado pela Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado - ABEGÁS, ressaltando a relevância e complexidade da matéria para seus associados, a diliação do prazo da Consulta Pública, tendo em vista a realização concomitante da Consulta Prévia nº 1/2023 (Acesso de terceiros aos gasodutos de escoamento, unidades de processo e terminais de GNL) e Consulta Prévia nº 2/2023 (Especificação dos hidrocarbonetos e gás natural).

6. Por intermédio da Resolução de Diretoria nº 134/2023 [SEI 2906750], de 20 de março de 2023, a Diretoria da ANP resolveu, por unanimidade, aprovar a reabertura do prazo da Consulta Pública nº 1/2023, conforme Aviso de Alteração publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023 [SEI 2919560], que também modificou a data de realização da Audiência Pública para o dia 30 de maio de 2023, no horário de 14:00 às 16:00 horas.

7. A Consulta Pública nº 1/2023 esteve aberta ao recebimento de contribuições de 26 de janeiro de 2023 até 13 de março de 2023. Sendo reaberto o prazo de contribuições entre 23 de março de 2023 e 12 de abril de 2023, totalizando 65 dias de consulta pública.

8. Durante o período da Consulta Pública nº 1/2023, ficou disponível um formulário eletrônico destinado à recepção de contribuições, no endereço eletrônico [Consulta e Audiência Públicas nº 1/2023 — Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis \(www.gov.br\)](http://Consulta_e_Audiencia_Publicas_nº_1/2023 — Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (www.gov.br)).

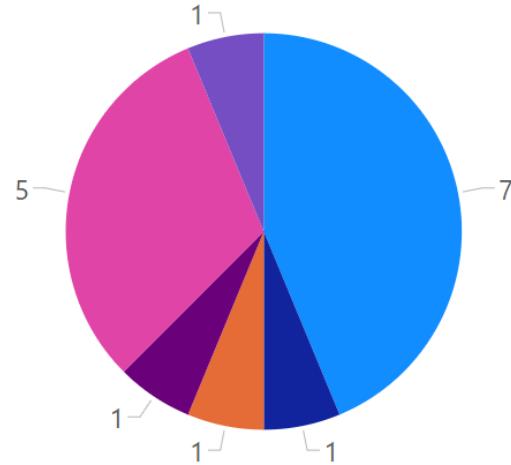
9. Foram registradas 157 contribuições, dos 16 participantes da Consulta Pública, conforme resumido nas figuras 1, 2 e 3, a seguir:

Figura 1 - Participação por Perfil

Participantes por Perfil de Participante

Perfil de Participante

- Agente econômico
- Arsesp - Agencia Reguladora de Serviços P...
- Consumidor ou Usuário de Serviços
- Escritório de Advocacia
- Órgão de Classe ou Associação
- Órgão de Defesa do Consumidor

**Figura 2 – Contribuições por Participante**

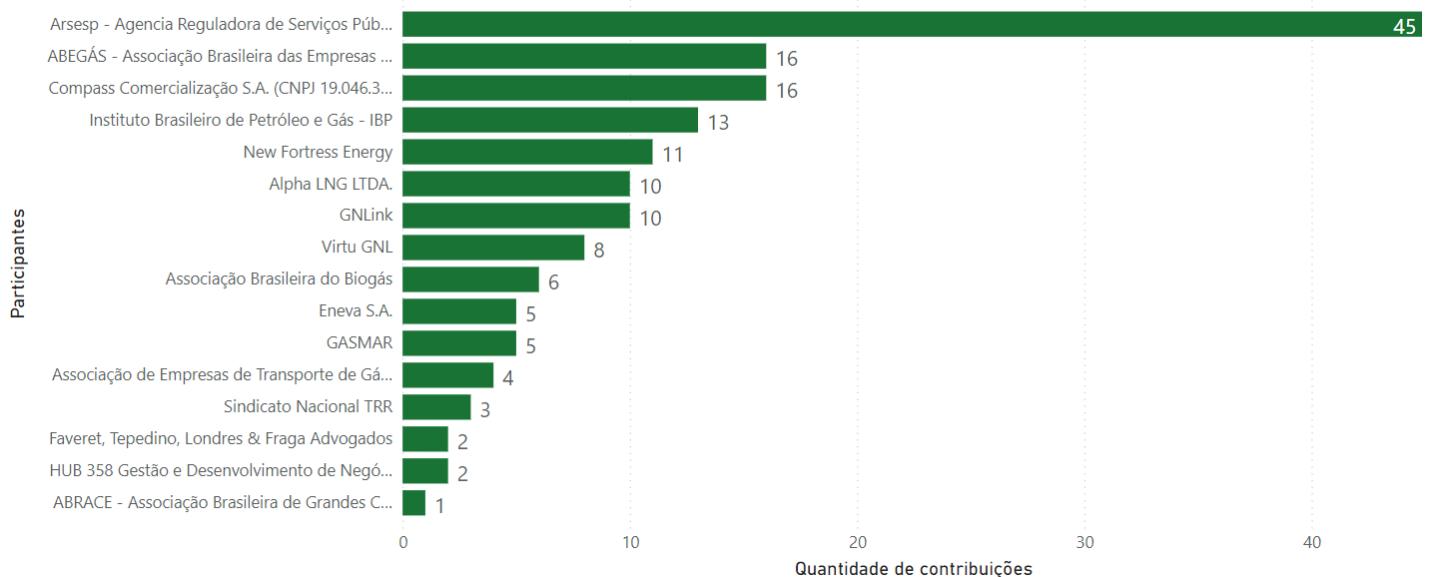
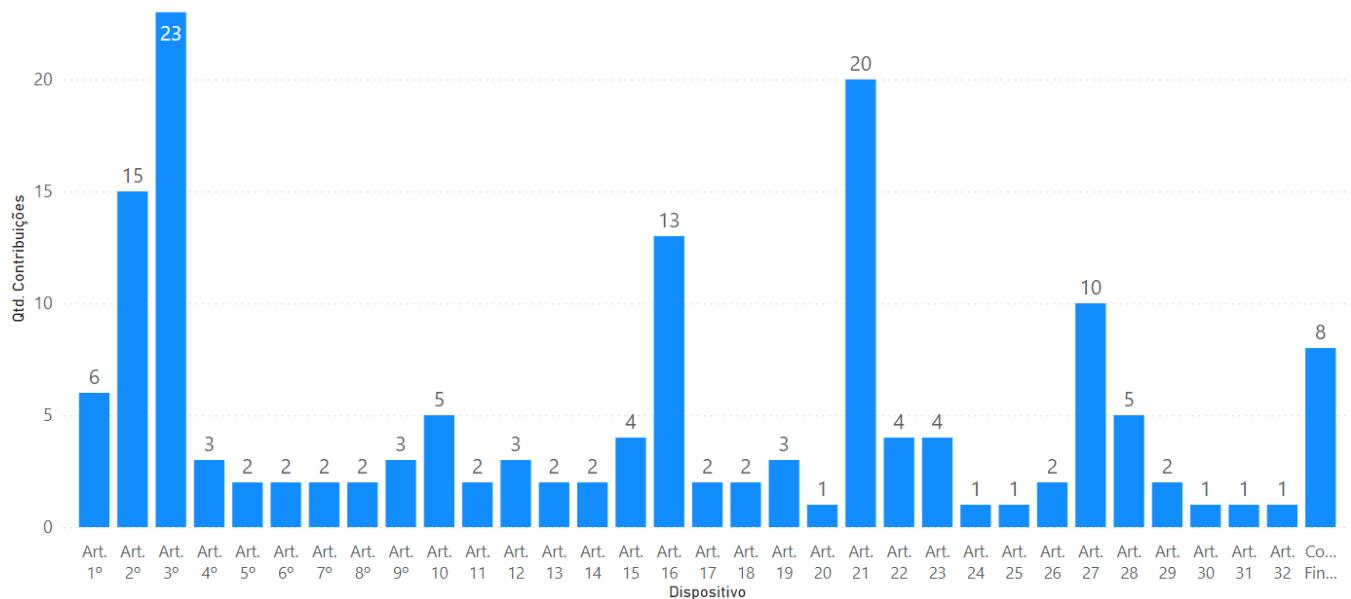


Figura 3 – Contribuições por dispositivo da minuta

Quantidade de contribuições por artigo



10. O inteiro teor das contribuições recebidas de cada participante, foi extraído do formulário eletrônico da Consulta Pública (Microsoft Forms), em forma de relatório individualizado. Estes relatórios constituem o anexo I do presente relatório.

11. Contribuições adicionais foram recebidas, dentro do período da Consulta Pública, pelo endereço de correio eletrônico contribuicao@nl@anp.gov.br. Tais contribuições adicionais constituem o anexo II do presente relatório.

12. Nos termos do Art. 22 da Resolução ANP nº 846, de 25 de junho de 2021, o relatório contendo o posicionamento final da ANP em relação às contribuições recebidas na consulta e na audiência públicas deverá ser disponibilizado no sítio da ANP na internet, em até trinta dias úteis após a data da reunião de Diretoria Colegiada que o aprovar.

13. O presente relatório deve ser disponibilizado no sítio da ANP na internet, com o objetivo de atender ao disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 846, de 25 de junho de 2021, e art. 14 da Instrução Normativa ANP nº 8, de 17 de agosto de 2021.

ANEXO I - Relatórios de Contribuições

Participante	Relatório de Contribuições (SEI)
Alpha LNG Ltda	3003892
Hub 358	3003893
Gasmar	3003894
IBP	3003895
Abegás	3003896

Participante	Relatório de Contribuições (SEI)
Artesp	3003897
NFE	3003898
Compass	3003899
Eneva	3003900
Associação Brasileira de Biogás	3003901
GNLink	3003902
ATGÁS	3003903
ABRACE	3003904
Faveret	3003905
Sindicato Nacional TRR	3003906
Virtu GNL	3003907

ANEXO II - Contribuições adicionais recebidas no correio eletrônico contribuicaognl@anp.gov.br

Participante	Contribuição adicional (SEI)
ENEVA	3003908 – e-mail de 13/03/2023 3003909 – lista de verificação de Movimentação de GNL 3003910 – lista de verificação de Operação de GNL
ABEGÁS	3003911 – e-mail de 12/04/2023 3003912 – contribuição adicional ABEGÁS
FTLF (Faveret)	3003913 – e-mail de 12/04/2023 3003914 – contribuição adicional FAVERET



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PARANHOS CERQUEIRA DE MACAU**, Analista de Infraestrutura, em 27/04/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3003915** e o código CRC **FE1C526D**.